

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá

INDICAÇÃO Nº 02/2022

AUTOR: Bancadas do PDT e PT

Apreciada

na

Sessão

Ordinária

deg &1 031 202;

Os vereadores, abaixo firmados, integrantes das Bancadas do Partido Trabalhista Democrático- PDT e do Partido dos Trabalhadores - PT, requer à Vossa Excelência que, uma vez lida a presente indicação no expediente, perante o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Executivo Municipal de Ibiaçá a seguinte indicação:

Para que o valor do incentivo constante do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2020, que Concede Incentivo Financeiro para utilização de carro próprio às Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ibiaçá, com deslocamento em sua micro área diante da necessidade de realização de visitas em regiões que abrangem o perímetro urbano e parte do perímetro Rural, atualmente o pagamento auxílio é de R\$ 120,00, para que seja reajustado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo motivo de que o incentivo não tem reajuste desde a implantação da Lei, e considerando os constantes reajustes aos combustíveis, considerando ainda a manutenção dos veículos utilizados pelas agentes de saúde para desenvolverem suas atividades em nossa comunidade de acordo com o merecimento.

O referido reajuste desse incentivo no valor indicado, não irá prejudicar as finanças municipais pelo número de Agentes de Saúde que temos no município, o valor atual hoje do auxílio comparado com o preço dos combustíveis dará somente 15 a 16 litros de gasolina.

Certos de poder contar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo Municipal, antecipamos agradecimentos, subscrevendo

Atenciosamente

Ver. Altemir Domingos Suzin

Ver. Valdecir Schenatto

Ver. Alcir Stefani

Ibiaçá/RS, 25 de março de 2022

Ver Marcelo Corso

Ver.a. Diana Germiniani